



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.590

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 124
Data: 11/11/19

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 661/19, QUE TRATA DA INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.624/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado pela servidora **DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA – RE 10.159**, por meio do Processo Administrativo nº 4.624/19 onde solicita revisão da incorporação concedida a mesma pela Portaria nº 661/19, tendo em vista que a mesma respondia pelo cargo comissionado de Chefe de Departamento, sendo exonerada em 25/04/2019 estando gestante;

Considerando o Parecer Jurídico nº 691/19 expedido pela Secretaria Municipal de Justiça e os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.624/19; e

Considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 661, de 26 de fevereiro de 2019, que trata da incorporação de vantagens, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica incorporado **2/10 (dois décimos)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA – RE 10.159**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.236-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO”**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 05 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito